



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Quinta-Feira, 25 de Agosto de 2022

Ano I | Edição nº 67

Página 1 de 2



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.967/2022

DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR			
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO			
02.17.00 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
27.812.0006.2175.0000	Remunerar Servidores do Esporte	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	6.000,00	1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		6.000,00	
04.122.0007.0020.0000	Contribuição do PIS/PASEP	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	300,00	1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Quinta-Feira, 25 de Agosto de 2022

Ano I | Edição nº 67

Página 2 de 2

TOTAL A SUPLEMENTAR	300,00	
----------------------------	---------------	--

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	6.300,00
-----------------------------	-----------------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO